



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3841/2025

SÚMULA: Exclui direito a vaga do processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024.

O representante legal do poder executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, referente a candidata **Josiane Regina Jancoski**, portadora do CPF n.º xxx.369.309-xx, classificada para o cargo de Professora Ensino Fundamental 20hs, conforme Edital de Homologação n.º 08/2024 publicado em 16/12/2024, convocada através do Edital n.º 42/2025, publicado em 15/09/2025, por apresentar declaração de desistência a vaga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 16 de setembro de 2025.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:6556028096
8
Dados: 2025.09.16
16:36:18 -03'00'

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 302/2025

SÚMULA: Concede licença a título de
prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por
assiduidade, à servidora Maricleia Dias da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora,
portadora da matrícula funcional n.º 439-1, sendo 2/3 em espécie nos meses de 09/2025 e
10/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 15 de setembro de 2025.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:655602809
68
Dados: 2025.09.16
16:38:18 -03'00'

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 303/2025

SÚMULA: Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Angela Marcia de Sene Zanella, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 580-0, sendo 2/3 em espécie nos meses de 09/2025 e 10/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 15 de setembro de 2025.

MARIO

WEBER:655

60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2025.09.16
16:38:44 -03'00'

MARIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

EDITAL N.º 43/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** para o provimento de vaga temporária dos candidatos abaixo relacionados para o cargo que especifica, aprovados no PSS n.º 02/2024, Edital n.º 01/2024 de 19/11/2024, publicado no Diário oficial do Município dia 21/11/2024, tornado público homologado pelo Edital n.º 08/2024 de 13/12/2024.

V – Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil (20hs semanais)

	NOME	L.P.	P.M.	C.E.	P.O.	P.T	R.F.	Classificação
15	Amanda Aparecida da Silva	10,00	10,00	16,65	36,65	30,00	66,65	15º
16	Natieli Della Betta	10,00	20,00	22,20	52,20	10,00	62,20	16º

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no **prazo de 05 dias úteis** a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

Documentos

Deverá apresentar:

- CPF, RG, Título de Eleitor;
- Comprovante que esta quite com as obrigações Eleitorais;
- Estar quite e liberado do serviço militar se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame Admissional;
- Exame Psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH, informar descrição de Raça/Cor;
- N.º PIS/PASEP;
- N.º de Telefone para contato;
- Informar E-mail;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir Escolaridade e Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Conta salário no SICREDI;

Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito/Pr, 15 de setembro de 2025.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:655602809
68
Dados: 2025.09.16
16:39:09 -03'00'

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PROMOVIDO PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – IAGP.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea F, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), para celebrar o contrato com a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.651.451/0001-85, para prestação de serviços.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 12 de setembro de 2025

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
PROCESSO Nº 85/2025

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PROMOVIDO PELO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - IAGP., de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74 inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	6.270,00	seis mil duzentos e setenta reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 275, de 13 de agosto de 2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 6.270,00.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 15 de setembro de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 01/2025
MODALIDADE Pregão Nº 01/2025
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA Nº 12/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dispensação em ATENDIMENTO AMBULATORIAL nas farmácias municipais e unidades básicas de saúde de Campo Bonito/PR.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 41.141.956-0001-90.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DO ITEM 61 - DIMENIDRINATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML; TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FRASCO 20 ML; CÓDIGO BR: 272335., PARA R\$ 4,9316. LEI 14.133/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Bonito, 15/09/2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 6/2025
MODALIDADE Pregão Nº 6/2025
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 44/2025

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO AMBULATORIAL E LIVRE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO BONITO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 47.181.976/0001-71.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FICA REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 80 - COD BR398706- iodopovidona tópico 10% (PVPI) PARA R\$ 5,85.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Campo Bonito, 15/09/25